



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro – CEP 13720-000 – PABX (19) 3682-7800
E-mail pmsjrp.adm@terra.com.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2014

A **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas do cargo abaixo especificado provido pelo Regime Estatutário – (*Lei Municipal nº 2.712 de 16 de Março de 2004 e demais normas pertinentes*). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção da 1ª e 2ª fases do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, e a 3ª e 4ª fases será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **São José do Rio Pardo – SP**.

1.1.2- Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Vencimentos (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Guarda Civil Municipal Masculino 3ª Classe	12x24/12x48h; 12x36h; 24x72 h; ou 5x2 com 44 horas semanais, sujeito às escalas regulares acima, extras e convocações (Lei 4217/14)	10 + CR	II	798,42	22,00

1.3 - São atribuições: (Lei 4217/14)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO – 3ª CLASSE

Compreende as tarefas referentes a executar o serviço de segurança e proteção dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Municipalidade; colaborar em comum acordo com as policiais estaduais e federal, no que lhe couber, dentro do quanto é previsto nas legislações federal e do Estado de São Paulo e conforme Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo, obedecendo permanentemente as seguintes princípios fundamentais: I – A Administração e o Planejamento; II – A Coordenação Operacional e Administrativa; III – A Delegação de Competências; IV- A Vigilância, a Proteção, a Fiscalização e a Colaboração Permanente na Segurança Pública; colaborar com as Secretarias Municipais nos serviços específicos, tais como ações de Defesa Civil, campanhas de combate a moléstias com características endêmicas ou epidêmicas, controle de pragas ou evacuações de áreas com risco para a integridade dos habitantes ou transeuntes, sob supervisão dos responsáveis pelas operações e estritamente dentro de suas atribuições legais e regimentais; atende e dirige ocorrências operacionais; encarrega-se da escrituração atinente ao serviço, cabendo-lhe manter em dia e em ordem corrigindo as irregularidades verificadas; mantém seus superiores a par de todas as ocorrências verificadas ou a respeito de documentação referente aos serviços sob sua responsabilidade; auxilia na instrução do serviço; conhece as instruções de serviço; zela pela boa apresentação pessoal sua e de seus subordinados, pela correção e asseio das viaturas e dependências de serviço; comparece a todos os atos públicos onde se faz necessário ou por designação superior; mantém as equipes e o pessoal motivados, quanto ao cumprimento das normas regulamentares e disciplinares; cumpre e faz cumprir as normas regulamentares da Guarda Municipal; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro – CEP 13720-000 – PABX (19) 3682-7800
E-mail pmsjrp.adm@terra.com.br

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **03 a 18 de maio de 2014**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
 - Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
 - Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração.
- 2.1.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.
- 2.2 - **Da Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 2.2.1- Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.966 de 03 de outubro de 2007, ficarão isentas do pagamento da taxa de inscrição as pessoas doadoras de sangue à Rede Hospitalar do Município de São José do Rio Pardo.
- 2.2.2- O benefício de que trata o item anterior, será estendido a todas as pessoas que comprovarem através de documentação expedida pela Rede Hospitalar do Município de São José do Rio Pardo ser doador de sangue.
- 2.2.3- O candidato que preencher as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2966 de 03 de outubro de 2007, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- acessar o site www.consesp.com.br no período de **03 a 06 de maio de 2014**.
 - preencher total e corretamente a ficha de inscrição
 - entregar na sede da Prefeitura, indicando no envelope: **Concurso Público para Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - isenção do valor da taxa inscrição**, a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição mediante requerimento de candidato, devidamente identificado, fundamentado e, contendo além do documento citado no item 2.2.2, **o Boleto Bancário (não pago)** decorrente da inscrição no concurso. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.
- 2.2.4- O candidato deverá, no dia **09 de maio de 2014** comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, para verificar o resultado da solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro – CEP 13720-000 – PABX (19) 3682-7800
E-mail pmsjrp.adm@terra.com.br

pleiteada.

- 2.2.5-** O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 2.1 do presente Edital.
- 2.2.6** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolar na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, nos dias **12 e 13 de maio de 2014**, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 2.2.7-** A partir do dia **15 de maio de 2014**, estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2.8-** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena, terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.2.9-** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, caso queira participar do concurso, deverá inscrever-se normalmente e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição.
- 2.3 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**
- 2.3.1-** São requisitos para ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe:
- 2.3.2-** Nível de Ensino Médio Completo, concluído até a data final das inscrições do concurso;
- 2.2.3-** Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos completos até a data final das inscrições do concurso, conforme Lei 3812/11;
- 2.3.4-** Teste de aptidão física, conforme anexo I da Lei 3812/11 alterado pela Lei 4.283 de 30/04/2014;
- 2.3.5-** Exame médico, odontológico e psicológico;
- 2.3.6-** Ter, no mínimo, descalço e descoberto, 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura;
- 2.3.7-** Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A" e "B" ou superior, conforme Lei 3812/11;
- 2.3.8-** Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo;
- 2.3.9-** Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o serviço militar;
- 2.3.10-** ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ; não registrar antecedentes criminais, comprovados pelos órgãos expedidores responsáveis; nada ter que o desabone, comprovado através de Investigação Reservada a ser feita pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; (Conforme Lei 2669/03, inciso VII e 3584/10, letra h e a Lei 4.283 de 30/04/2014), devendo nesta etapa do concurso: preencher o Formulário de Investigação Social, para fins de investigação, e apresentar os documentos exigidos no respectivo formulário;
- 2.3.11-** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou demitido "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 2.3.12-** Não ter respondido e não estar respondendo a processo administrativo cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a função de Guarda Civil Municipal, se agente público;
- 2.3.13-** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.3.14-** Os requisitos para ingresso, descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos necessários, nas etapas do Concurso Público referentes à Investigação Social e Análise de Documentos, sendo que os requisitos previstos no Item 2, subitens 2.2.2 a 2.2.16, tomarão por base a data de formatura do guarda civil municipal.
- 2.3.15-** Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos previstos nos itens anteriores o candidato deverá, também, ter sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro – CEP 13720-000 – PABX (19) 3682-7800
E-mail pmsjrp.adm@terra.com.br

estar classificado entre o número de cargos existentes, sendo que, se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1 - O Concurso Público será realizado em fases:

1ª Fase - **Prova Objetiva**- Eliminatória e Classificatória

2ª Fase - **Teste de Aptidão Física - TAF**- Eliminatória e Classificatória (Exercícios de Aptidão Física/Avaliação conforme Lei 3812/11, anexo1 alterada pela Lei 4.283 de 30/04/2014, a qual visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo, bem como comprovação do requisito de ingresso constante do Item 2.2., subitem 2.2.6.;

3ª Fase – 1) Avaliação Médica, Odontológica; 2) Psicológica– 1) Eliminatória, os quais visam avaliar as condições de saúde do candidato; 2) Eliminatória, os quais visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre;

4ª Fase – 1) Análise de Documentos; 2) Investigação Social -- 1) de caráter eliminatório, tendo por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos para ingresso, conforme item 2, subitens 2.2.2 a 2.2.16.; 2) Eliminatória, tendo por finalidade a apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Guarda Civil Municipal.

3.2 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As **Provas Objetiva** (1ª Fase) serão realizadas no dia **15 de junho de 2014**, às 9h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

3.3 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

3.4 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

3.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

3.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

4. DA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA

4.1 - A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.1.1 - A duração da Prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro – CEP 13720-000 – PABX (19) 3682-7800
E-mail pmsjrp.adm@terra.com.br

caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

- 4.1.3 -** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.1.4 -** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.1.5 -** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 4.1.6 -** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.1.7 -** Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do “Volante”, designado pela Coordenação de Concurso.
- 4.1.8 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.9 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 4.2 - Da Composição da Prova objetiva - Número de Questões e Matérias**
- 4.2.1 -** A Prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, conforme especificado abaixo:

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
25	25	10

- 4.2.2 -** As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro – CEP 13720-000 – PABX (19) 3682-7800
E-mail pmsjrp.adm@terra.com.br

Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo (disponível no site www.camarasjriopardo.sp.gov.br); Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4.3 - Da Forma de Julgamento da Prova objetiva

4.3.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

4.3.2 - A pontuação da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$PPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

PPO = Pontuação da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

4.3.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).

4.3.4 - O candidato que não auferir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado e eliminado do Concurso Público.

5. DA 2ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

5.1 - O Teste de Aptidão Física - TAF objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do emprego.

5.1.2 - Todos os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados a realizar provas de capacitação física que terão caráter eliminatório e classificatório.

5.1.3 - Antes do início das provas os candidatos serão submetidos a aferição para comprovação de altura mínima exigida, 1,65 cm, sendo eliminado e excluído do concurso o candidato que não preencher esta condição especial.

5.2 - O Teste de Aptidão Física - TAF será composto de 4 (quatro) provas, avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste, conforme Anexo I Tabela I, do presente edital. Serão considerados aprovados na 2ª fase os candidatos que obtiverem nota não inferior a “200” (duzentos pontos), adotando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro – CEP 13720-000 – PABX (19) 3682-7800
E-mail pmsjrp.adm@terra.com.br

como índice mínimo por teste a marca correspondente ao valor de 10 (dez) pontos.

- 5.2.1 - Para efeito de pontuação na prova TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF será considerada a soma dos pontos auferidos nas provas: Abdominal tipo remador – Apoio de Frente – Corrida 50 m – Corrida 12 min., conforme anexo I do presente edital.
- 5.3 - **PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS:** O valor da nota final do TAF para fins de classificação será a soma dos pontos auferidos nas quatro modalidades, dividindo-se por 4 (quatro) para obtenção da média e classificação, não podendo esta ser inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.4 - Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto à coordenadoria da prova, atestado médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido), constando **aptidão para realização de exercícios com esforço físico**, sob pena de não ser admitido à prova, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.
- 5.5 - A prova do Teste de Aptidão Física (TAF) será realizada sob a responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, na cidade de São José do Rio Pardo/SP, em data, local(is) e horário(s) a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado da 1ª fase - provas objetivas (escritas).
- 5.6 - Os candidatos serão informados quanto ao local das provas, locais e horários, a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas publicado através de jornal com circulação no município e através do site www.conseps.com.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 5.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos nos itens 5.5 e 5.6 do presente edital.
- 5.8 - Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes nos itens 5.5 e 5.6, deste Capítulo.
- 5.9 - Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 5.10 - Formas de realização dos testes que constituem a prova de condicionamento físico:
- 5.11 - **(a) Teste de flexão e extensão de cotovelos (apoio de frente sobre o solo) para o público masculino:**
O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo um alinhamento corporal entre o tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar (dobrar) os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus, aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de um minuto.
- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!";
 - ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
 - as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
 - os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
 - o candidato, durante a execução dos movimentos deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
 - a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
 - caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.



5.12 - (b) Teste abdominal

O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o quadril, através da musculatura abdominal, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução, esse procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;

- serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;

- a flexão e extensão de quadril e tronco deverá ocorrer simultaneamente;

- não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).

5.13 - (c) Teste de corrida de 50 metros

O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: "Atenção!!!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada;

- não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;

- caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

5.14 - (d) Teste de corrida de 12 minutos

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador. "Atenção!!!", "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;

6 - DA 3ª FASE – 1) AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA - 2) AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 - DOS EXAMES DE SAÚDE

6.1.1 - Os exames de saúde, de caráter eliminatório, serão realizados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro – CEP 13720-000 – PABX (19) 3682-7800
E-mail pmsjrp.adm@terra.com.br

Pardo – SP.

- 6.1.2 -** Os exames psicológicos, de caráter eliminatório, serão realizados exclusivamente pelos Psicólogos Municipais devidamente credenciadas pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução CFP nº – 01/2002, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos da mesma natureza.

7 - DA 4ª FASE – 1) ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS – 2) INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 7.1 -** Nesta etapa do Concurso Público, o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos para o ingresso na carreira de Guarda Municipal de 3ª Classe, de acordo com o previsto no Edital.
- 7.2 -** Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato efetuará o preenchimento do Formulário para Investigação Social da Guarda Civil Municipal (FISGCM), bem como entregará os documentos requisitados, conforme consta no formulário.
- 7.3 -** A investigação social, realizada pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.
- 7.4 -** A investigação social pauta-se nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão de Guarda Civil Municipais, cujas atividades visam a realização do bem comum, tais como patriotismos, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.
- 7.5 -** A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos de vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício da profissão de guarda civil municipal, impedindo a liberação e a aprovação, exemplificativamente e dentre outras hipótese possíveis de:
- a. alcoólatras ou alcoolistas;
 - b. toxicômanos / drogadictos;
 - c. traficantes;
 - d. pessoas com antecedentes criminais ou registros policiais nas condições de averiguado ou indiciado;
 - e. autores nos termos da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995;
 - f. autores de ato infracional;
 - g. procurados pela Justiça;
 - h. pessoas que mantenham relações de amizade, convivência e conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
 - i. pessoas envolvidas com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;
 - j. pessoas que possuam posturas e/ou comportamentos que atentem contra o moral e os bons costumes;
 - k. pessoas contumazes em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, que sejam autuadas ou vistas cometendo infrações que coloquem em risco a integridade física ou a vida de outrem;
 - l. violentos, agressivos e indisciplinados;
 - m. pessoas possuidoras de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;
 - n. possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou órgão estadual de educação;
 - o. ociosos, sem pendor para o serviço da Guarda Civil Municipal, bem como aqueles que possuam registros funcionais ou comportamentos desabonadores em seus locais de trabalho;
 - p. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou possuidores de comportamento desabonadores em instituições militares;
 - q. inexatidão dos dados declarados pelo candidato, omissão de dados, e/ou declaração de informações inverídicas.



- 7.6 - O parecer da Comissão Técnica no Relatório de Investigação Social é que atesta o candidato a estar apto ou inapto para fins de nomeação e início do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal.
- 7.7 - Irregularidades na documentação entregue ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada, e o não comparecimento na data estipulada para orientação e/ou entrega dos Formulários de Investigação Social determinam sua reprovação na etapa de Investigação Social e sua consequente eliminação do Concurso Público.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a - maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - b - maior nota na prova de Matemática;
 - c - maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d - maior idade.
- 8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova Objetiva e do TAF, de acordo com a fórmula a seguir:

$$N_F = \frac{N + N}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NTAF = Nota Teste de Aptidão Física

10. DOS RECURSOS

- 10.1 - Para recorrer da 1ª e 2ª fases, o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 10.1.1- Todos os recursos 1ª e 2ª fase deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- a) da homologação das inscrições;
 - b) dos gabaritos; (*divulgação no site*)
 - c) do resultado do concurso (1ª e 2ª fase).
- 10.1.2 Para recorrer da 3ª e 4ª fases, o recurso deve ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro – CEP 13720-000 – PABX (19) 3682-7800
E-mail pmsjrp.adm@terra.com.br

- a) apresentado em envelope, com identificação do candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, RG e digitalizado.
- b) protocolado dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação, junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, situada a Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro.

- 10.2-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 10.3-** Julgados os em face do gabarito e/ou da prova objetiva (1ª fase), sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 10.3.1-** Em caso de anulação de questões (1ª fase), por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.4 -** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova (1ª fase), o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 10.5 -** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 11.2 -** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 11.3 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 11.4 -** Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 11.5 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consepsp.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 11.6 -** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consepsp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova.
- 11.7 -** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 11.8 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 11.9 -** A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 11.10-** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso. sendo que após 12 meses da 1ª convocação, os candidatos novamente convocados para preenchimento de vagas do cadastrado de reserva deverão ser submetidos a novo exame médico, psicológico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro – CEP 13720-000 – PABX (19) 3682-7800
E-mail pmsjrp.adm@terra.com.br

Investigação Social.

- 11.11-** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em todas as fases do concurso exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 11.12-** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 11.13-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 11.14-** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 11.15-** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 12.100, de 15 de Abril de 2014 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 11.16-** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 11.17-** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Pardo – SP, 30 de abril de 2014.

João Batista Santurbano
Prefeito



ANEXO I

TABELA INDICATIVA PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

TABELA 1 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - MASCULINO						
TESTES				PONTOS POR FAIXA ETÁRIA		
Corrida de 50m	Apoio de Frente	Abdominal Remador	Corrida de 12 min.	Até 21 anos	De 22 a 25 anos	De 26 a 35 anos
Tempo	Quantidade	Repetições por Minuto	Metros			
8'75"	14	24	2000			10
8'50"	16	26	2100		10	20
8'25"	18	28	2200	10	20	30
8"00"	20	30	2300	20	30	40
7'75"	22	32	2400	30	40	50
7'50"	24	34	2500	40	50	60
7'25"	26	36	2600	50	60	70
7'00"	28	38	2700	60	70	80
6'75"	30	40	2800	70	80	90
6'50"	32	42	2900	80	90	100
6'25"	34	44	3000	90	100	
6'00"	36	46	3100	100		

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 200

Será eliminado o candidato que no teste de aferição de altura não possuir 1,65 cm

Candidatos que ficarem na faixa intermediária, será considerada a pontuação imediatamente superior.